



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 422/98, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998**

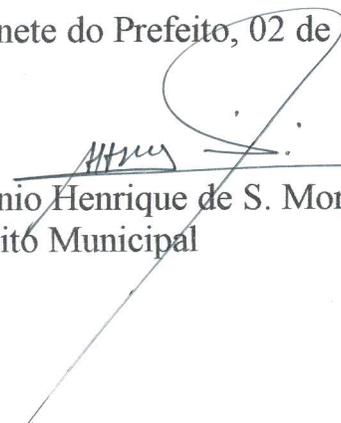
**“Modifica a denominação do Distrito do Mimoso do Oeste e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Distrito **LUIZ EDUARDO MAGALHÃES** o atual distrito de Mimoso do Oeste, criado pela Lei nº 395/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1998

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

